

Autoriza abertura de Crédito Suplementar de
R\$500.000, para a Dotação 4-1-4-0-61, para o
Serviço de Construção de prédios.

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º — Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar a
Dotação 4-1-4-0-61, para o Serviço de Construção de prédios.
- Art. 2º — Para atender as despesas decorrentes do Art. 1º, fica
aberto um Crédito Suplementar de R\$500.000, (quinhentos mil cruzeiros).
- Art. 3º — Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra-
rá em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 9 de Junho de 1965.

Mário Bonamichi
Mário Bonamichi,
Prefeito Municipal

Guilherme E. de Souza Engelman,
Secretário.